



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI Nº. 2218/2009

Autoriza o Município de Itapecerica – MG a fazer locação de um galpão para instalação de indústria do ramo de confecção de peças para o vestuário em geral como incentivo a geração de novos empregos.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itapecerica – MG, através de ações do Poder Executivo, autorizado a fazer a locação de um galpão, neste Município, objetivando incentivar a instalação de uma indústria do ramo de confecção de peças para o vestuário em geral, como promoção do programa de geração de novos empregos, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a fazer a cessão de uso do imóvel locado à CLÁUDIA NARA SANTOS DOS REIS & CIA LTDA. – ME, inscrita junto ao CNPJ sob o nº. 10.490.540/0001-54, empresa que tem como atividade econômica principal a confecção em geral de peças para o vestuário, para que nele se instale e funcione, provisoriamente, até a construção de suas instalações próprias no Município, com o compromisso de gerar até final de 2010, no mínimo 45 (quarenta e cinco) empregos diretos, pelo mesmo período de tempo da locação constante do artigo 1º.

Art. 3º. Os recursos destinados a atender as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 17 de dezembro de 2009.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal